



RESOLUÇÃO Nº 189, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Constitui Junta Governativa para
Gestão do CRT-04 a partir de
22/06/2022.

O PRESIDENTE do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT, faz saber que o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais deliberou em sua Sessão Plenária Ordinária nº 26, no dia 21 de junho de 2022, e

Considerando o artigo 1º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 que instituiu o Sistema CFT/CRTs, constituído pelo conjunto dos Conselhos Federal e Regionais, autarquias com estrutura federativa, dotadas de personalidade jurídica de direito público, e autonomia financeira e administrativa;

Considerando as competências do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, dispostas no artigo 8º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando o encerramento do mandato da Diretoria Executiva do CRT-04, em 21 de junho de 2022;

Considerando que o processo eleitoral para Diretoria Executiva do CRT-04, na votação do dia 26 de abril de 2022 não foi realizado em virtude da anulação do desmembramento e processo eleitoral;

Considerando o processo em andamento para eleições complementares, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2022, com data de votação para 16 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados pelo CRT-04, de interesse da Sociedade, indispensáveis para o cumprimento da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando que a Administração Pública deve ter os Agentes Responsáveis pela Gestão de seus atos e no caso do CRT-04, representado por pessoas físicas imbuídas das



competências necessárias ao perfeito funcionamento da Autarquia .

RESOLVE:

Art 1º. Fica constituída Junta Governativa, composta de 05 (cinco) membros, para Gestão Administrativa do CRT-04 Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região.

Art 2º. A Junta Governativa terá as prerrogativas de dirigir o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região, para dar continuidade aos serviços prestados à Sociedade, adotando todos os atos necessários ao seu cumprimento.

§ 1º – As decisões da Junta Governativa serão tomadas em reunião, pela votação da maioria simples de votos de seus membros.

§ 2º – A Junta Governativa manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Deliberação.

§ 3º – O quórum para instalação e funcionamento de reunião da Junta Governativa corresponde ao número inteiro imediatamente superior a metade de seus membros.

§ 4º – A Junta Governativa terá as competências compatíveis, por analogia, às da Diretoria Executiva do CRT-04, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região, inclusive no que tange às convocações e direção das Sessões Plenárias.

Art 3º. Os membros da Junta Governativa são:

- 1) – Yáskara Guimarães Guimarães Bastos
- 2) – Laís Porto Domingues
- 3) – Mariana Righetto
- 4) – Osmar Barbosa
- 5) – Flávio Augusto Jorge Medeiros



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Parágrafo Único – São designados como ordenadores de despesa, os membros da Junta Governativa Yáskara Guimarães Bastos e Laís Porto Domingues.

Art 4º. A Gestão da Junta Governativa tem início em 22 de junho de 2022 e vai até a posse da Diretoria Executiva do CRT-04, a ser eleita em cumprimento ao Edital de Convocação de Eleições publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2022.

Art 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente do CFT

